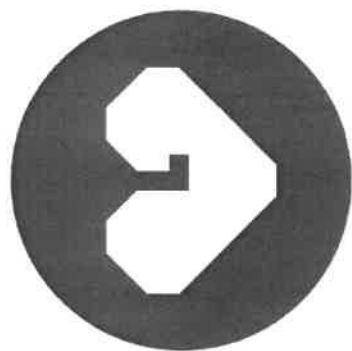




**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Programa de Procedimento

CONCURSO PÚBLICO

Via de Acesso ao AvePark - Rotunda - Ponte



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.	4
4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.....	5
5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.	5
6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	5
7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.	5
8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. .	5
9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.	7
10. CONCORRENTES.	7
11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.	8
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.	8
13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.	10
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
15. PROPOSTAS VARIANTES.	11
16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.	11
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.	12
19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.	14
20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.	14
21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	15
22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.....	16
23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	16
24. MINUTA DO CONTRATO	17
25. OUTORGA DO CONTRATO	17
26. DESPESAS E ENCARGOS.....	18
27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.	18
28. EFICÁCIA FINANCEIRA.	18
29. OUTRAS INFORMAÇÕES.	18
30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	18



Anexos:

Anexo I : Consulta prévia ao mercado

Anexo II : Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

Anexo III : Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexo IV : Modelo de declaração do preço contratual

Anexo V : Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Anexo VI : Método de ponderação da Valia Técnica

Anexo VII : Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

Anexo VIII : Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

Anexo IX : Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.



PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.

1.1.- Este concurso designa-se por “Via de Acesso ao AvePark - Rotunda - Ponte”, e tem por objeto pavimentação betuminosa, passeios, sinalização, drenagem de águas pluviais, infraestruturas eléctricas, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45233128-2 - Construção de rotunda

1.3.- A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em <http://www.acingov.pt>.

1.4.- A adjudicação fica condicionada ao parecer da EDP e parecer da Vimágua.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE.

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: www.cm_guimaraes.pt e correio eletrónico geral@cm_guimaraes.pt constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de 21 de 09 de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do N.º 1 do artigo 18º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.



4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.

5.1.- As peças que integram o procedimento são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.3, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

6.1.- Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado

7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser



solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.5.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.6.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.4, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.7.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.8.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.6, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.7 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3.O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º.

10. CONCORRENTES.

10.1. - Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2. - Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:



- i. A 2ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii. A(s) 6ª, 8ª, 9ª, 11ª subcategorias da 2ª categoria; 4ª, 9ª subcategorias da 4ª categoria; 1ª, 2ª, 6ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. – As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.3, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.



12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

**13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.**

13.1. – São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;
- c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. - Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;
- b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:
 - b1)** Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - b2)** Plano de Mão-de-Obra;
 - b3)** Plano de Equipamentos;
 - b4)** Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.
- d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.
- e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.
- f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.
- g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os



quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 20º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. - A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

15. PROPOSTAS VARIANTES.

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.

17.1. - As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele alguma das situações previstas nos referidos normativos, bem como as que não cumpram com regras específicas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. - Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.3. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.4. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou



qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.5. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.2 e 17.4, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.6. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.7. – **(Não aplicável)** Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registe considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

17.8. – **(Não aplicável)** Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registe qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

Preço (ponderação de 60%)

Valia Técnica

Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)



O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

V_{PC} - Valor da Proposta do Concorrente.

V_{PB} - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 1 / ((V_{PC}/V_{PB}) \times 100 / 1,05 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.

18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

$$CF \text{ (classificação final)} = 0,60 \times Pr + 0,20 \times \text{Nota1} + 0,14 \times \text{Nota2} + 0,02 \times \text{Nota3} + 0,02 \times \text{Nota4} + 0,02 \times \text{Nota5}$$

Em que:

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental

NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.

Caso existam “Classificação Final” iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.



19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.

19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

- i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;
- ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55.º, do CCP;



- iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;
- iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;
- b) Prestar caução;
- c) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
- d) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. – Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. – A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. – Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. – Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

21.6. – A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.



22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.

22.1. - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

22.2. - Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. - O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. - Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. - A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. - A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.



24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. – Eventuais reclamações da minuta da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. – Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 90.º, do CCP;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. – **(Não aplicável)** Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

- a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
- b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;
- c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.

**26. DESPESAS E ENCARGOS.**

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

28. EFICÁCIA FINANCEIRA.

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES.

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.

Guimarães, 16 de Setembro de 2020



O presidente da Câmara

Domingos Bragança

(Dr. Domingos Bragança)



ANEXO I

(Consulta preliminar ao mercado)

Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado



ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- Revisão do projeto
- Infraestruturas de Portugal – Parecer sobre a rotunda
- Infraestruturas de Portugal – Parecer sobre o muro de suporte



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020

161



PROJETO GERAL REVISÃO DE PROJETO – V3
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA AGOSTO 2020



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1. Introdução.....	7
2. Metodologia	7
2.1. Verificação das peças escritas	7
2.2. Verificação das peças desenhadas	7

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo a Revisão do Projeto de Execução das várias especialidades relativas à empreitada de construção Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK, localizado nas Taipas, concelho de Guimarães, no que concerne à sua apresentação, conformidade documental, conteúdo e adequabilidade das soluções propostas.

Não obstante o carácter porventura mais crítico de uma ou outra observação contida neste relatório, importa que não haja qualquer dúvida que as mesmas foram feitas com espírito construtivo, jamais pretendendo pôr em causa a competência técnica dos responsáveis pelo projeto.

2. METODOLOGIA

O Projeto de Execução é constituído por um conjunto coordenado de elementos escritos e desenhados, de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra, obedecendo ao disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Com respeito à verificação da qualidade do projeto, materializamos nos capítulos seguintes, por especialidade, essencialmente os seguintes aspetos:

2.1. VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS

- Verificação genérica da documentação recebida, com indicação de peças escritas que se considerem em falta;
- Detecção de erros de compatibilização entre peças escritas e entre peças escritas e desenhadas;
- Confirmar se as memórias descritivas definem as soluções propostas, eventuais condicionalismos, métodos e materiais construtivos;
- Verificar se os cálculos ou medição de quantidades estão completos e de acordo com os restantes elementos disponibilizados;
- Verificar compatibilidade das medições e seus critérios com os trabalhos previstos;
- Avaliar a organização das condições técnicas, a sua correspondência com os trabalhos em causa e os materiais envolvidos nas soluções;
- Verificar compatibilidade entre medições, mapas de trabalhos e estimativas orçamentais.

2.2. VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS

- Verificação da organização das peças desenhadas e a sua correspondência com a lista de peças desenhadas;
- Avaliação da informação presente nos desenhos gerais ao nível de adequabilidade e pormenorização;
- Verificação da compatibilidade entre os desenhos gerais e desenhos de pormenor e identificação de erros nas peças desenhadas;
- Verificação da adequabilidade das escalas dos elementos desenhados;
- Avaliar a exequibilidade das soluções projetadas face às condicionantes físicas do local;
- Verificar a compatibilidade entre as soluções propostas nos vários projetos de especialidade;
- Confirmar a correta localização e implantação da obra, bem como dos materiais previstos para os diversos elementos de construção ou instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
TERRAPLENAGENS
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

3. Revisão do projeto de Terraplenagens.....	15
3.1. Introdução.....	15
3.2. Elementos disponibilizados para análise.....	15
3.3. Análise das peças constituintes do projeto	16
3.4. Considerações finais	17

3. REVISÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGENS

3.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Execução de Terraplenagens, relativo à empreitada de construção Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

3.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

3.2.1. Peças escritas

As peças escritas referentes ao presente são compostas por 7 ficheiros, fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q1PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_Q1MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (15 páginas);
- c) 2848_Q1C1H00 – Sem título (8 páginas);
- d) 2848_Q1C2H00 – Anexo de cálculo | Dimensionamento de muro de suporte (1 página);
- e) 2848_Q1TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
- f) 2848_Q1D1H00 – Declaração (1 página);
- g) 2848_Q1D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
- h) 2848_Q1CH00 – Condições Técnicas Especiais (59 páginas);
- i) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- j) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- k) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- l) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Notas:

- O ficheiro 2848_Q1C1H00 não tem título. Entende-se ser o quadro descritivo dos alinhamentos e movimentação de terras.

3.2.2. Peças desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projeto são compostas por 10 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_Q1LH_E01), fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q1001H00 – Planta de vermelhos e amarelos;
- b) 2848_Q1002H00 – Planta geral;
- c) 2848_Q1003H00 – Plantas e perfis longitudinais dos arruamentos Via Avepark_01, 02, 03 e acesso secundário 01;
- d) 2848_Q1004H00 – Plantas e perfis longitudinais do arruamento 04 e rotunda 01;
- e) 2848_Q1005H00 – Perfis transversais dos arruamentos via Avepark_01 e 02;
- f) 2848_Q1006H00 – Perfis transversais dos arruamentos 03 e 04;
- g) 2848_Q1007H00 – Perfis transversais da rotunda 01 e do acesso secundário 01;

- h) 2848_Q1008H00 – Planta de cotas planimétricas;
- i) 2848_Q1009H00 – Planta de cotas altimétricas;
- j) 2848_Q1010H00 – Planta e perfis do restabelecimento 01.

3.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

3.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_Q0PH00 – Índice (1 página);
Nada apontar.
- b) 2848_Q1MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (15 páginas);
A memória descritiva cumpre o seu objetivo de descrever em traços gerais o projeto em assunto.
- c) 2848_Q1C1H00 – Sem título (8 páginas);
Este documento, não apresenta título, no entanto, é fácil de identificar que se refere aos alinhamentos em planta e perfil do projeto e o mapa com as movimentações de terras.
- d) 2848_Q1C2H00 – Anexo de cálculo | Dimensionamento de muro de suporte (1 página);
Este documento cumpre o seu objetivo de elucidar como foi preconizado o muro de suporte.
- e) 2848_Q1TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
Nada apontar.
- f) 2848_Q1D1H00 – Declaração (1 página);
Nada apontar.
- g) 2848_Q1D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
Nada apontar.
- h) 2848_Q1CH00 – Condições Técnicas Especiais (59 páginas);
Nada apontar.
- i) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
Nada apontar.
- j) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
Nada apontar.
- k) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
Nada apontar.
- l) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).
Nada apontar.



3.3.2. Análise das Peças Desenhadas

a) 2848_Q1001H00 – Planta de vermelhos e amarelos;

Nada apontar.

b) 2848_Q1002H00 – Planta geral;

Nada apontar.

c) 2848_Q1003H00 – Plantas e perfis longitudinais dos arruamentos Via Avepark_01, 02, 03 e acesso secundário 01;

Nada apontar.

d) 2848_Q1004H00 – Plantas e perfis longitudinais do arruamento 04 e rotunda 01;

Nada apontar.

e) 2848_Q1005H00 – Perfis transversais dos arruamentos via Avepark_01 e 02;

Os perfis transversais apresentam uma representação do projetado de forma bastante completa.

f) 2848_Q1006H00 – Perfis transversais dos arruamentos 03 e 04;

Os perfis transversais apresentam uma representação do projetado de forma bastante completa.

g) 2848_Q1007H00 – Perfis transversais da rotunda 01 e do acesso secundário 01;

Os perfis transversais apresentam uma representação do projetado de forma bastante completa.

h) 2848_Q1008H00 – Planta de cotas planimétricas;

Nada apontar.

i) 2848_Q1009H00 – Planta de cotas altimétricas;

Nada apontar.

j) 2848_Q1010H00 – Planta e perfis do restabelecimento 01.

Nada apontar.

3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista de traçado da rotunda, seja em planta, seja longitudinal e transversal, está, dentro das condicionantes da envolvente e das velocidades aplicadas, perfeitamente válido, tendo o projetista utilizado, dentro dos parâmetros de boas práticas, espelha a alternativa mais favorável para a materialização da interseção, com apenas algumas correções a efetuar.

Em suma, consideramos que o projeto analisado deverá ser revisto de acordo com o anteriormente exposto.

As correções e complementos que se propõem no presente documento têm como objetivo o melhoramento geral do projeto e a completa e inequívoca definição do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020

11

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



REVISÃO DE PROJETO – V3
AGOSTO 2020

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

4. Revisão do projeto de Sinalização e Segurança Rodoviária.....	25
4.1. Introdução.....	25
4.2. Elementos disponibilizados para análise.....	25
4.3. Análise das peças constituintes do projeto	25
4.4. Considerações finais	27

4. REVISÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

4.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Execução de Sinalização e Segurança Rodoviária, relativo à empreitada de construção Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

4.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

4.2.1. Peças escritas

As peças escritas referentes ao presente são compostas por 7 ficheiros, fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q2PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_Q2MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (13 páginas);
- c) 2848_Q2TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
- d) 2848_Q2D1H00 – Declaração (1 página);
- e) 2848_Q2D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
- f) 2848_Q2CH00 – Condições Técnicas Especiais (46 páginas);
- g) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- h) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- i) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- j) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

4.2.2. Peças desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projeto são compostas por 7 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_Q2LH_E01), fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q2001H00 – Planta de sinalização horizontal e de sinalização vertical de indicação;
- b) 2848_Q2002H00 – Planta de sinalização vertical de regulamentação;
- c) 2848_Q2003H00 – Pormenorização de painéis de pré-aviso gráficos e sinalização de direção;
- d) 2848_Q2004H00 – Pormenores de sinalização (1/4);
- e) 2848_Q2005H00 – Pormenores de sinalização (2/4);
- f) 2848_Q2006H00 – Pormenores de sinalização (3/4);
- g) 2848_Q2007H00 – Pormenores de sinalização (4/4);

4.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

4.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_Q2PH00 – Índice (1 página);

Nada apontar.

- b) 2848_Q2MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (13 páginas);

A memória descritiva cumpre o seu objetivo de descrever em traços gerais o sistema de sinalização e segurança rodoviária do projeto em assunto.

- c) 2848_Q2TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
Nada apontar.
- d) 2848_Q2D1H00 – Declaração (1 página);
Nada apontar.
- e) 2848_Q2D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
Nada apontar.
- f) 2848_Q2CH00 – Condições Técnicas Especiais (46 páginas);
Nada apontar.
- g) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
Nada apontar.
- h) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
Nada apontar.
- i) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
Nada apontar.
- j) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).
Nada apontar.

4.3.2. Análise das Peças Desenhadas

- a) 2848_Q2001H00 – Planta de sinalização horizontal e de sinalização vertical de indicação;
Conforme ilustrado nas imagens abaixo, sugere a alteração da descrição do painel de pré-aviso gráfico e da indicação de direção da via de saída para a seguinte inscrição: Zona industrial.

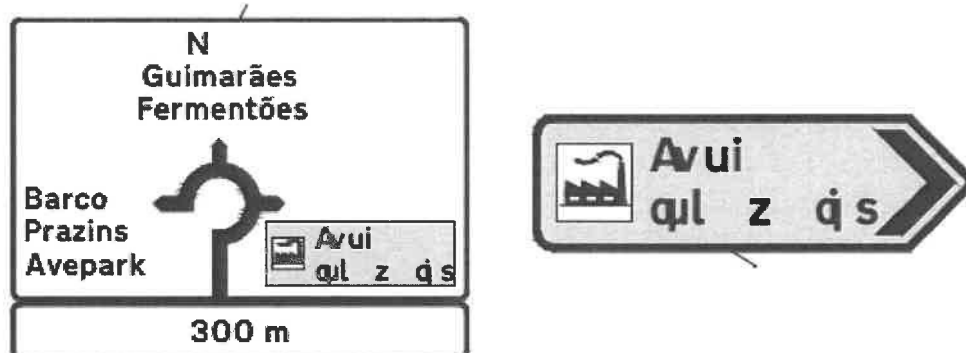


Figura 1 – Painel de pré-aviso gráfico e direção da via de saída

- b) 2848_Q2002H00 – Planta de sinalização vertical de regulamentação;
Nada apontar.
- c) 2848_Q2003H00 – Pormenorização de painéis de pré-aviso gráficos e sinalização de direção;
Ver a alínea a) do ponto 4.3.2.
- d) 2848_Q2004H00 – Pormenores de sinalização (1/4);
Nada apontar.
- e) 2848_Q2005H00 – Pormenores de sinalização (2/4);
Nada apontar.
- f) 2848_Q2006H00 – Pormenores de sinalização (3/4);
Nada apontar.
- g) 2848_Q2007H00 – Pormenores de sinalização (4/4);
Nada apontar.

4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista de sinalização e segurança rodoviária, seja sinalização vertical ou em planta, está o projeto atual perfeitamente válido, tendo o projetista utilizado, dentro dos parâmetros de boas práticas e de legislação, com apenas algumas correções a efetuar.

Os princípios gerais foram seguidos e, partindo do projeto de traçado, devidamente aplicados.

Em suma, consideramos que o projeto analisado deverá ser revisto de acordo com o anteriormente exposto.

As correções e complementos que se propõem no presente documento têm como objetivo o melhoramento geral do projeto e a completa e inequívoca definição do mesmo.



INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



REVISÃO DE PROJETO – V3
AGOSTO 2020

11

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

5. Revisão do projeto de Infraestruturas Hidráulicas	35
5.1. Introdução.....	35
5.2. Elementos disponibilizados para análise.....	35
5.3. Análise das peças constituintes do projeto	35
5.4. Considerações finais	37

5. REVISÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS

5.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Execução de Infraestruturas Hidráulicas (Drenagem), relativo à empreitada de construção da Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

5.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

5.2.1. Peças escritas

As peças escritas referentes ao presente são compostas por 7 ficheiros, fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q3PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_Q3MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (13 páginas);
- c) 2848_Q3C1H00 – Anexos de cálculo (6 páginas);
- d) 2848_Q3TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
- e) 2848_Q3D1H00 – Declaração (1 página);
- f) 2848_Q3D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
- g) 2848_Q3CH00 – Condições Técnicas Especiais (21 páginas);
- h) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- i) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- j) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- k) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

5.2.2. Peças desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projeto são compostas por 7 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_Q3LH_E01), fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q3001H00 – Bacias hidrográficas;
- b) 2848_Q3002H00 – Planta geral;
- c) 2848_Q3003H00 – Perfil longitudinais;
- d) 2848_Q3004H00 – Pormenorização geral (1/4);
- e) 2848_Q3005H00 – Pormenorização geral (2/4);
- f) 2848_Q3006H00 – Pormenorização geral (3/4);
- g) 2848_Q3007H00 – Pormenorização geral (4/4).

5.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

5.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_Q3PH00 – Índice (1 página);

Nada apontar.



- b) 2848_Q3MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (13 páginas);
Nada apontar.
- c) 2848_Q3C1H00 – Anexos de cálculo (6 páginas);
Nada apontar.
- d) 2848_Q3TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
Nada apontar.
- e) 2848_Q3D1H00 – Declaração (1 página);
Nada apontar.
- f) 2848_Q3D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
Nada apontar.
- g) 2848_Q3CH00 – Condições Técnicas Especiais (21 páginas);
Nada apontar.
- h) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
Nada apontar.
- i) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
Nada apontar.
- j) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
Nada apontar.
- k) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).
Nada apontar.

5.3.2. Análise das Peças Desenhadas

- a) 2848_Q3001H00 – Bacias hidrográficas;
Nada apontar.
- b) 2848_Q3002H00 – Planta geral;
Nada apontar.
- c) 2848_Q3003H00 – Perfil longitudinais;
Nada apontar.
- d) 2848_Q3004H00 – Pormenorização geral (1/4);
Nada apontar.

e) 2848_Q3005H00 – Pormenorização geral (2/4);

Nada apontar.

f) 2848_Q3006H00 – Pormenorização geral (3/4);

Nada apontar.

g) 2848_Q3007H00 – Pormenorização geral (4/4).

Nada apontar.

Os desenhos desta especialidade foram confrontados com os desenhos da especialidade de Terraplenagens, nomeadamente plantas, perfis longitudinais e perfis transversais, a fim de se aferir a adequabilidade do posicionamento e tipo de órgãos de recolha propostos, não se tendo detetado qualquer situação que mereça reparo.

5.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que o projeto se encontra adequadamente estruturado, com soluções bem fundamentadas, tanto do ponto de vista de cálculo como de pormenorização nas peças desenhadas.

Nesse sentido, as observações feitas relacionam-se, sobretudo, com a forma de apresentação de alguma informação e não com os pressupostos que lhe estão subjacentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020

11



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
PAVIMENTAÇÃO
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020

11

PAVIMENTAÇÃO
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



REVISÃO DE PROJETO – V3
AGOSTO 2020

11

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

6. Revisão do projeto de Pavimentação	45
6.1. Introdução.....	45
6.2. Elementos disponibilizados para análise.....	45
6.3. Análise das peças constituintes do projeto	45
6.4. Considerações finais	47

6. REVISÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

6.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Execução de Pavimentação, relativo à empreitada de construção Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

6.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

6.2.1. Peças escritas

As peças escritas referentes ao presente são compostas por 8 ficheiros, fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q4PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_Q4MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (23 páginas);
- c) 2848_Q4C1H00 – Cálculo da Estrutura de Pavimento Rodoviário (3 páginas);
- d) 2848_Q4C2H00 – Sem título (1 página);
- e) 2848_Q4TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
- f) 2848_Q4D1H00 – Declaração (1 página);
- g) 2848_Q4D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
- h) 2848_Q4CH00 – Condições Técnicas Especiais (201 páginas);
- i) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- j) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- k) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- l) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Notas:

- O ficheiro 2848_Q4C2H00 não tem título. Entende-se ser o quadro de cálculo do pavimento.

6.2.2. Peças desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projeto são compostas por 4 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_Q4LH_E01), fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q4001H00 – Planta de pavimentações;
- b) 2848_Q4002H00 – Perfis transversais tipo (1/2);
- c) 2848_Q4003H00 – Perfis transversais tipo (2/2);
- d) 2848_Q4004H00 – Pormenores.

6.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

6.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_Q4PH00 – Índice (1 página);

Nada apontar.

- b) 2848_Q4MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (23 páginas);

A memória descritiva apresenta uma descrição exaustiva do processo de cálculo, ilustrando a determinação de variáveis de forma clara e correta.

- c) 2848_Q4C1H00 – Cálculo da Estrutura de Pavimento Rodoviário (3 páginas);

Nada apontar.

- d) 2848_Q4C2H00 – Sem título (1 página);

Nada apontar.

- e) 2848_Q4TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);

Nada apontar.

- f) 2848_Q4D1H00 – Declaração (1 página);

Nada apontar.

- g) 2848_Q4D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);

Nada apontar.

- h) 2848_Q4CH00 – Condições Técnicas Especiais (201 páginas);

Nada apontar.

- i) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);

Nada apontar.

- j) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);

Nada apontar.

- k) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);

Nada apontar.

- l) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Nada apontar.

6.3.2. Análise das Peças Desenhadas

- a) 2848_Q4001H00 – Planta de pavimentações;

Nada apontar.

- b) 2848_Q4002H00 – Perfis transversais tipo (1/2);

Nada apontar.

- c) 2848_Q4003H00 – Perfis transversais tipo (2/2);

Nada apontar.

- d) 2848_Q4004H00 – Pormenores.

Nada apontar.

6.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista de pavimentação, está o projeto atual perfeitamente válido, tendo o projetista utilizado, dentro dos parâmetros de boas práticas e metodologias preconizadas.

Em suma, consideramos que o projeto analisado deverá ser revisto de acordo com o anteriormente exposto.

As correções e complementos que se propõem no presente documento têm como objetivo o melhoramento geral do projeto e a completa e inequívoca definição do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
SERVIÇOS AFETADOS
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020



SERVIÇOS AFETADOS REVISÃO DE PROJETO – V3
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA AGOSTO 2020

1

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

9. Revisão do projeto de Serviços Afetados.....	75
9.1. Introdução.....	75
9.2. Elementos disponibilizados para análise.....	75
9.3. Análise das peças constituintes do projeto	75
9.4. Considerações finais	76

9. REVISÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS AFETADOS

9.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Serviços Afetados, relativo à empreitada de construção da Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

9.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

9.2.1. Peças escritas

As peças escritas referentes ao presente são compostas por 6 ficheiros, fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q7PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_Q7MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (7 páginas);
- c) 2848_Q7TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
- d) 2848_Q7D1H00 – Declaração (1 página);
- e) 2848_Q7D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
- f) 2848_Q7CH00 – Condições Técnicas Especiais (38 páginas);
- g) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- h) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- i) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- j) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

9.2.2. Peças desenhadas

A peça desenhada referente ao presente projeto é composta por 1 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_Q1LH_E01), fornecidos em formato não editável (PDF).

- a) 2848_Q7001H00 – Planta geral.

Notas:

- A peça desenhada apresenta a informação cadastral das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, providenciada pela Vimágua (redes de água e de saneamento), pela Câmara Municipal de Guimarães (rede de águas pluviais), pela Direção de Engenharia e Operações de Rede – DEO Telecom (redes de telecomunicações) e EDP Distribuição Guimarães (redes de baixa tensão e rede de iluminação pública).

9.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

9.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_Q7PH00 – Índice (1 página);

Nada apontar.

- b) 2848_Q7MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (7 páginas);
Nada apontar.
- c) 2848_Q7TH00 – Termo de Responsabilidade (1 página);
Nada apontar.
- d) 2848_Q7D1H00 – Declaração (1 página);
Nada apontar.
- e) 2848_Q7D2H00 – Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (2 páginas);
Nada apontar.
- f) 2848_Q7CH00 – Condições Técnicas Especiais (38 páginas);
Nada apontar.
- g) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
Nada apontar.
- h) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
Nada apontar.
- i) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
Nada apontar.
- j) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).
Nada apontar.

9.3.2. Análise das Peças Desenhadas

- a) 2848_Q7001H00 – Planta geral.
Nada apontar.

9.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trata-se de um projeto naturalmente condicionado pela informação cadastral que as Entidades gestoras de cada uma das infraestruturas possui e disponibiliza.

No que diz respeito às redes de águas residuais domésticas e pluviais não são conhecidas as cotas de tampa das câmaras de visita nem que ajustes será necessário fazer para que fiquem niveladas com o perfil da estrada. O mesmo raciocínio é aplicável às cabeças móveis das válvulas de seccionamento das condutas e dos ramais de distribuição domiciliários, cuja implantação altimétrica também deverá ser corrigida.

A articulação com as Entidades Gestoras é fundamental de forma a assegurar que as infraestruturas são executadas de acordo com as disposições construtivas próprias de cada uma delas, pelo que as Condições Técnicas Especiais deste projeto deverão ser validadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020

11

REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA



REVISÃO DE PROJETO – V3
AGOSTO 2020

h.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

7. Revisão do projeto de Rede de Infraestruturas de Telecomunicações	55
7.1. Introdução.....	55
7.2. Elementos disponibilizados para análise.....	55
7.3. Análise das peças constituintes do projeto	55
7.4. Considerações finais	57

7. REVISÃO DO PROJETO DE REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

7.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações, relativo à empreitada de construção da via de acesso ao Ave Park.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

7.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

7.2.1. Peças escritas

- a) 2848_V2PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_V2MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (5 páginas);
- c) 2848_V2TH00 - Termo de Responsabilidade (1 página);
- d) 2848_V2D1H00 – Declaração de Ordem Profissional (1 página);
- e) 2848_V2D2H00 – Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil (1 página);
- f) 2848_V2CH00 – Condições Técnicas Especiais (13 páginas);
- g) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- h) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- i) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- j) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Notas:

- Os documentos fornecidos têm formato não editável (PDF).

7.2.2. Peças desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projeto são compostas por 2 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_V2LH_E01), fornecidos em ficheiro não editáveis (PDF).

7.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

7.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_V2PH00 – Índice (1 página);
Nada a apontar.
- b) 2848_V2MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (5 páginas);
A memória cumpre o seu objetivo, nada a apontar.
- c) 2848_V2TH00 - Termo de Responsabilidade (1 página);
Nada a apontar.

- d) 2848_V2CH00 – Condições Técnicas Especiais (13 páginas);

As condições técnicas especiais abordam todos os trabalhos que, nesta fase de projeto, se conseguem antever. Nada a apontar.

- e) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);

Nada a apontar.

- f) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);

Nada a apontar.

- g) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);

Nada a apontar.

- h) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Nada a apontar.

7.3.2. Análise das Peças Desenhadas

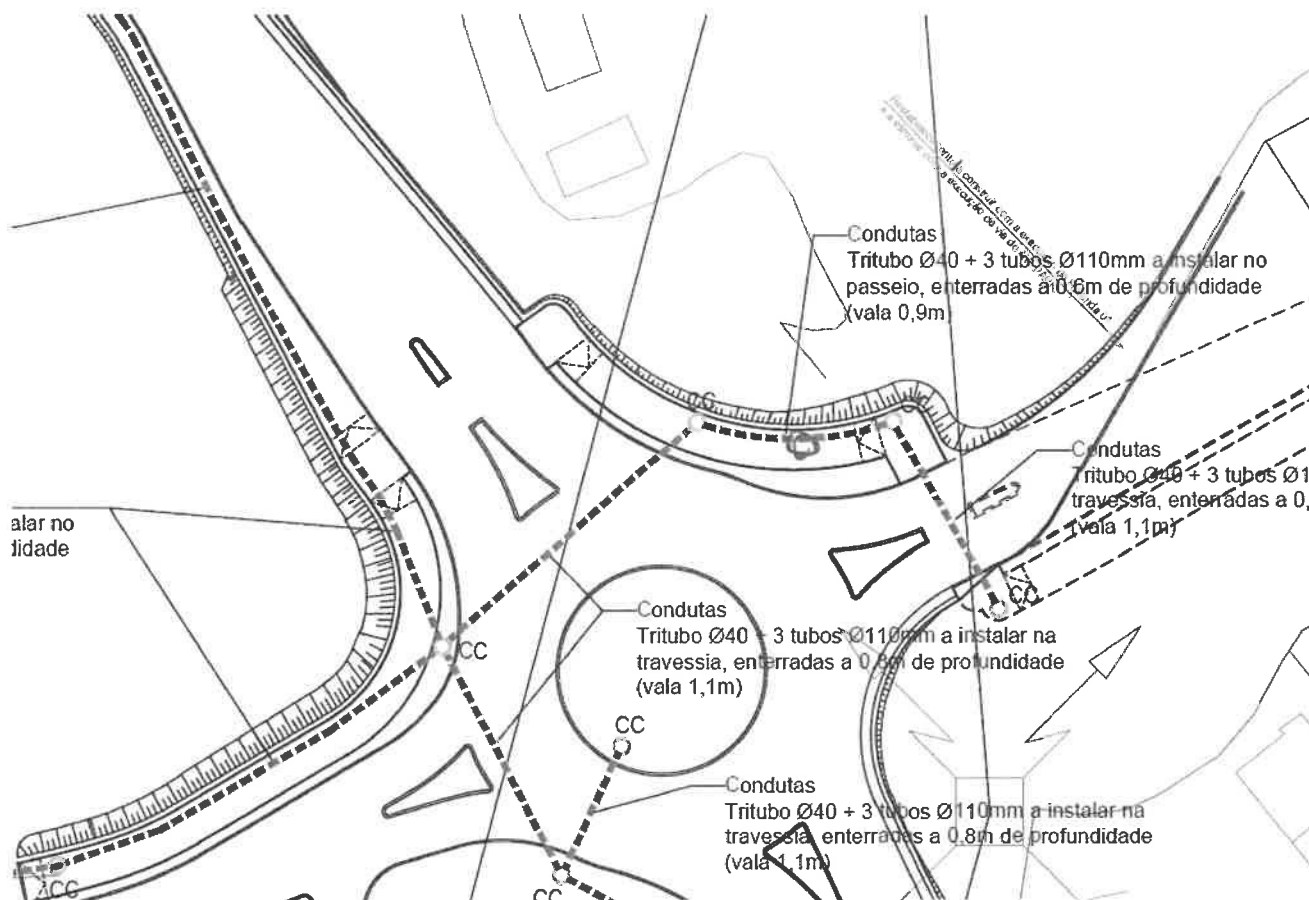
Foi feita a verificação das peças desenhadas sobre as quais se tecem os seguintes comentários:

- a) 2848_V2001H00 – Planta Georreferenciada

Nada a apontar

- b) 2848_V2002H00 – Planta – Rede de Tubagem e Caixas (reforço da rede existente)

Nada apontar.



As plantas de tubagens e caixas apresentados contêm as informações necessárias à sua boa interpretação.

7.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Propomos a colocação de apenas uma caixa para que a curvatura da tubagem não exceda o especificado no decreto-lei 123/2009. Posto isto, o projeto apresenta os elementos necessários para a correta execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
AD10954B ACESSO AO AVEPARK – ROTUNDA 01
EN 101 KM 107+350 | GUIMARÃES
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
REVISÃO DE PROJETO – V3 | AGOSTO 2020

41



11.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

8. Revisão do projeto de Rede de Iluminação Pública.....	65
8.1. Introdução.....	65
8.2. Elementos disponibilizados para análise.....	65
8.3. Análise das peças constituintes do projeto	65
8.4. Considerações finais	66

8. REVISÃO DO PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise, verificação e revisão do Projeto de Infraestruturas de Eletricidade, relativo à empreitada de construção da via de acesso ao Ave Park.

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projetista.

8.2. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projeto apresentado é datado de 1 de junho de 2020.

8.2.1. Peças escritas

- a) 2848_V3PH00 – Índice (1 página);
- b) 2848_V3MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (10 páginas);
- c) 2848_V3TH00 - Termo de Responsabilidade (1 página)
- d) 2848_V3D1H00 – Declaração de Ordem Profissional (1 página);
- e) 2848_V3D2H00 – Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil (1 página);
- f) 2848_V2CH00 – Condições Técnicas Especiais (9 páginas);
- g) 2848_Anexos – Cálculos (10 páginas);
- h) 2848_Ficha de identificação – (1 página);
- i) 2848_Ficha Elect. – Cálculos (1 página);
- j) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);
- k) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);
- l) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);
- m) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Notas:

- Os documentos fornecidos têm formato não editável (PDF).

8.2.2. Peças desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projeto são compostas por 6 desenhos, devidamente identificados no índice (2848_V3LH_E01), fornecidos em ficheiro não editáveis (PDF).

8.3. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJETO

8.3.1. Análise das Peças Escritas

- a) 2848_V3PH00 – Índice (1 página);

Nada a apontar.

- b) 2848_V3MH00 – Memória Descritiva e Justificativa (10 páginas);

A memória cumpre o seu objetivo, nada a apontar.

- c) 2848_V2TH00 - Termo de Responsabilidade (1 página);

Nada a apontar.

- d) 2848_V2CH00 – Condições Técnicas Especiais (9 páginas);

As condições técnicas especiais abordam todos os trabalhos que, nesta fase de projeto, se conseguem antever. Nada a apontar.

- e) 2848_N1M1H00 – Capa do Mapa de Trabalhos e Quantidades (1 página);

Nada a apontar.

- f) 2848_N1M2H00 – Mapa de Trabalhos e Quantidades (22 páginas);

Nada a apontar.

- g) 2848_N1O1H00 – Capa da Estimativa Orçamental (1 página);

Nada a apontar.

- h) 2848_N1O2H00 – Estimativa Orçamental (22 páginas).

Nada a apontar.

8.3.2. Análise das Peças Desenhadas

Foi feita a verificação das peças desenhadas sobre as quais se tecem os seguintes comentários:

- a) 2848_V3PL Local – Planta de Localização

Nada a apontar

- b) 2848_V3001H00 – Planta Georreferenciada

Nada a apontar

- c) 2848_V3002H00 – Planta – Rede de Tubagem e Caixas

Nada a apontar

- d) 2848_V3003H00 – Perfil Transversal Tipo da Via de Acesso ao Avepark

Nada a apontar

- e) 2848_V3004H00 – Planta Georreferenciada

Nada a apontar

- f) 2848_V3006H00 – Pormenores de Fixação das Colunas

Nada a apontar

8.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto em questão já foi alvo de análise e aprovação por parte da EDP. Posto isto, o projeto apresenta os elementos necessários para a correta execução.

10. CONCLUSÃO

O presente parecer foi elaborado no intuito de, construtivamente, analisar e melhorar o projeto em assunto. Na realidade, é opinião da equipa de revisão que estamos perante um projeto de qualidade, devidamente estruturado e cumprindo a legislação em vigor, bem como as boas práticas da arte, não obstante das observações aqui vertidas.

Maia, 28 de agosto de 2020.

Os autores da Revisão de Projeto:

Artur Castro (Eng. Civil)

Pedro Almeida (Eng. Civil)

André Correia (Eng. Eletrotécnico)

Gestão Regional Viana do Castelo e Braga

Avenida S. Nicolau, nº 1114
4935-488 Mazarefes – Viana do Castelo – Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 258 829 981
grvct@infraestruturasdeportugal.pt

Largo da Estação – Edifício da Estação – Piso 9
4700-223 Maximinos – Braga – Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 253 609 629
grbrg@infraestruturasdeportugal.pt

Exmos Senhores,

Câmara Municipal de Guimarães

Largo Cónego José Maria Gomes

4804 – 534 Guimarães

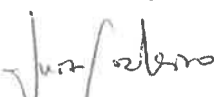
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA /PROCESSO	DATA
17976/19	2019-04-23	2373251-008	2452335-008	2490342-007	2019-07-10

Assunto: Rotunda 01 da Via de Acesso ao Avepark-Versão Nov. 2018
Cálculos de Estabilidade do Muro de Suporte

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa., que se considera adequada a secção dos muros adotada, pelo que se aprova a especialidade em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional


Luísa Cordeiro

(Por Delegação de competências nos termos da Deliberação CAE nº
23.IP.2018 de 12 de outubro e Subdelegação de competências nos
termos da Decisão DRP nº 1/2019 de 22 de fevereiro)

(EG)

JNIPG 18215/18 2018.



Gestão Regional Viana do Castelo e Braga

Av. S. Nicolau, 111-1
1935-483 MAZAREFES VCT - Portugal
T +351 212 879 000 - F +351 253 820 981
grvct@infraestruturasdeportugal.pt

Largo da Estação – Edif. da Estação – Piso 2
4700-223 BFIAGA - Portugal
T +351 212 879 000 - F +351 253 608 629
grbrg@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de
Guimarães

Largo Cónego José Maria Gomes
4804 – 534 Guimarães

Ao
v.n.
Ent. J. Cavaleiro
04-04-2018

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	ANTECEDENTE	SAÍDA	DATA
0002/DOM-DEP	2018-01-18	2215795-008			2018-03-15

Assunto: Via de acesso ao Avepark – Rotunda na EN101 ao Km 107+350
Parecer

Em resposta ao solicitado, informa-se V. Exa., que a IP emite parecer favorável ao projeto apresentado, devendo no entanto, ter em conta as considerações apresentadas no parecer da Direção de Engenharia e Ambiente, e nas condições gerais e especiais que se anexam.

Encontram-se estes serviços disponíveis para prestar qualquer informação ou esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Luisa Cordeiro

(Ao abrigo da deliberação do CAE 4 IP/2018)

“Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

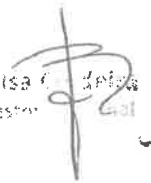
CONDIÇÕES GERAIS

1. A presente autorização é atribuída a título precário, não ocasionando a sua revogação ou suspensão qualquer indemnização ao seu titular.
2. A presente autorização, não dispensa a necessidade de outros licenciamentos ou autorizações administrativas que sejam legalmente necessárias para o exercício das atividades autorizadas.
3. A atribuição da autorização não envolve, a favor do seu titular, presunção de propriedade ou posse sobre os prédios em que as obras objeto da autorização, hajam de ser feitas.
4. O titular tem obrigação de reparar, nos termos do Código Civil, qualquer dano que, direta ou indiretamente, possa resultar das atividades autorizadas na presente autorização, para a propriedade do Estado ou particular.
5. Sempre que se verifique o incumprimento das condições, ou alteração dos seus pressupostos, a Infraestruturas de Portugal, S.A. poderá proceder à suspensão temporária da presente autorização ou à sua revogação.
6. Em caso de revogação da autorização, deverão ser repostas as condições iniciais existentes na zona da estrada, antes do estabelecimento do objeto da autorização, de forma a garantir a segurança das pessoas e do ambiente, sendo todos os custos associados a esta operação suportados pelo titular da autorização.
7. A transmissibilidade da titularidade da presente autorização está sujeita à autorização prévia e expressa da Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.
8. O titular da autorização fica sujeito, entre outros, às proibições relativas à zona da estrada e à obrigação de manter em bom estado de conservação e segurança as infraestruturas e equipamentos instalados no âmbito da presente autorização, competindo-lhe efetuar todas as obras de manutenção, conservação ou remodelação necessárias.
9. A execução dos trabalhos na zona da estrada deve respeitar o Caderno de Encargos Tipo de Obra bem como demais documentos regulamentares em vigor na Infraestruturas de Portugal, S.A..
10. Quer a autorização, quer o projeto aprovado a que a mesma se refere, deverão encontrar-se sempre no local da obra para efeitos de fiscalização.
11. Na execução dos trabalhos deverão ser cumpridas quaisquer instruções que no local sejam determinadas pela fiscalização da Infraestruturas de Portugal, S.A..
12. A sinalização terá que obedecer ao estipulado no Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, com todas as alterações introduzidas posteriormente à sua publicação) e o Manual de Sinalização Temporária em vigor na Infraestruturas de Portugal, S.A..
13. A atividade de estaleiro deve decorrer fora da zona da estrada. Nos casos em que se mostre imprescindível ocupar a zona da estrada com a atividade de estaleiro será necessário obter o prévio licenciamento da Infraestruturas de Portugal, S.A..



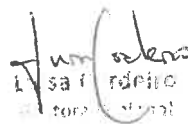
- 14.O titular obriga-se a manter o local das obras em perfeitas condições de segurança e conservação, durante e após a conclusão dos trabalhos, sendo expressamente proibido sujar a estrada com quaisquer detritos que possam prejudicar a segurança rodoviária.
- 15.Durante a execução dos trabalhos o titular da autorização obriga-se a cumprir a legislação de carácter ambiental aplicável, bem como a relativa a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.
- 16.O titular da autorização terá que comunicar à Infraestruturas de Portugal, S.A. a conclusão dos trabalhos, para que sejam promovidas as diligências necessárias à realização da respetiva vistoria, onde será verificado o exato e pontual cumprimento de todas as condições, bem como, a boa execução dos trabalhos realizados.
- 17.As anomalias detetadas na vistoria serão comunicadas ao titular da autorização para a sua correção. O custo associado à correção das anomalias detetadas será suportado pelo titular da autorização.
18. Após a correção das anomalias detetadas na vistoria, o titular da autorização solicitará à IP a realização de uma vistoria extraordinária.

Luisa C. da Silva
Gestora



CONDIÇÕES ESPECIAIS

19. O Titular da autorização assume-se como dono de obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda, a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra.
20. Sendo a fiscalização da responsabilidade do Titular da autorização este compromete-se a efetuá-la com dedicação e empenho, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previstos no projeto aprovado, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo.
21. O início dos trabalhos deverá ser comunicado à Infraestruturas de Portugal, S.A. pelo titular da autorização, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 dias, para efeitos de fiscalização e acompanhamento das mesmas.
22. A realização dos trabalhos na zona da estrada não pode ser iniciada sem que no local seja implementada a sinalização temporária previamente aprovada pela Infraestruturas de Portugal, S.A..
23. O titular da autorização terá que comunicar à Infraestruturas de Portugal, S.A. a conclusão dos trabalhos, para que sejam promovidas as diligências necessárias à realização da respetiva vistoria, onde será verificado o exato e pontual cumprimento de todas as condições, bem como, a boa execução dos trabalhos realizados.
24. Decorrido o prazo de garantia dos trabalhos, que não poderá ser inferior a 5 anos, será realizada a vistoria definitiva.
25. O requerente fica obrigado a garantir o adequado funcionamento dos elementos da via, em concreto, os que integram o sistema de drenagem;
26. Serão da responsabilidade do requerente todos os danos que, das obras, advenham para a EN ou terceiros, designadamente, por eventuais acidentes, deformações de pavimento, problemas de drenagem e deficiências de sinalização;
27. As obras devem ser executadas em conformidade com o projeto aprovado e presentes condições gerais e especiais, respondendo o titular por todos os prejuízos resultantes do seu não cumprimento;
28. Publicitação do condicionamento de trânsito nos meios de comunicação social e nos lugares habituais das freguesias, para permitir aos utentes a utilização dos percursos alternativos.


António Carlos
Autorização

2018.03.27

PARECER N.º 2236036-006

**EN101 - ROTUNDA AO KM 107+350
VIA DE ACESSO AO AVEPARK (ROTUNDA 01)
(PONTE - GUIMARÃES)**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

PROJETO DE EXECUÇÃO

Ref.º Entrada:	Requerente:	Data:
DMS 2215795-008	CN-VCB	25-01-2018
Ref.º Saída:		Data:
DMS 2236036-006		06-03-2018

	Órgão	Nome
Interlocutor Requerente:	CN-VCB	Luísa Cordeiro
Interlocutor DEG:	DEG/EG-VI	João Verdelho Alves
Elaborou:	DEG/EG-VI DEG/EG-AEP	João Verdelho Alves Ivone Maçarico
Pecas Analisadas:	Via de Acesso ao AVEPARK (Rotunda 01), EN101 - Rotunda ao km 107+350), Projeto de Execução Volumes 3, 5, 6 e 11 (Versão de 08-01-2018)	
Antecedentes:	Parecer n.º 2180649-006 de 15-11-2017	

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO	1
2	ANÁLISE DOS DIVERSOS ESTUDOS E/OU ESPECIALIDADES	2
2.1	<i>SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA</i>	2
2.2	<i>PAVIMENTAÇÃO</i>	2
2.3	<i>TELECOMUNICAÇÕES / CANAL TÉCNICO RODOVIÁRIO (CTR)</i>	2
2.4	<i>PPGRCD</i>	2
3	CONCLUSÃO	4

1 ENQUADRAMENTO

A intervenção pretendida pela Câmara Municipal de Guimarães refere-se à construção de uma rotunda na EN101 aproximadamente ao km 107+350, que constituirá a interseção inicial da Via de Acesso ao AVEPARK.

Uma versão anterior do projeto relativo a esta intervenção, com a designação “Rotunda 01 da Via de Acesso ao AVEPARK”, foi objeto de análise por parte da DEG, que emitiu o Parecer o n.º 2180649-006 em 15-11-2017.

Nesse parecer foram apresentadas algumas recomendações com o objetivo de retificar e/ou atualizar determinados aspetos nas seguintes especialidades do projeto: sinalização e segurança rodoviária, pavimentação, infraestruturas de telecomunicações e plano de prevenção e gestão de resíduos.

Neste contexto, promoveu a Autarquia, por intermédio da Firma Projetista PPSEC Engenharia, a realização de novas versões para os volumes a seguir indicados, com data de 08-01-2018:

VOL 3 - Q2 - SINALIZACAO E SEGURANCA RODOVIÁRIA;

VOL 5 - Q4 - PAVIMENTAÇÃO;

VOL 6 - V2 - REDE DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES;

VOL 11 - K6 - PGR.

Estes novos elementos do projeto foram encaminhados para a DEG para apreciação pela Unidade CN-VCB através da Ficha DMS 2215795-008, traduzindo este parecer a sua análise.



2 ANÁLISE DOS DIVERSOS ESTUDOS E/OU ESPECIALIDADES

2.1. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

Na sequência da verificação efetuada ao novo volume de sinalização e segurança constata-se que foram atendidas as recomendações apresentadas em relação à sinalização vertical e marcação rodoviária, estando assim em condições de aprovação formal.

2.2. PAVIMENTAÇÃO

Após apreciação do projeto de execução retificado referente a esta especialidade verificou-se que foram tidas em conta as observações anteriormente expostas, considerando-se então que o mesmo pode ser aprovado.

2.3. TELECOMUNICAÇÕES / CANAL TÉCNICO RODOVIÁRIO (CTR)

Verificados os novos elementos referentes ao estudo da Rede de Infraestruturas de Telecomunicações, constata-se que as características e as condições de construção a que deve obedecer a execução do Canal Técnico Rodoviário, que permite a passagem de cabos de telecomunicações, foram adaptadas ao Manual de Construção da IP respetivo (Instrução Técnica para o CTR). Considera-se assim o estudo em condições de ser aceite.

2.4. PPGRCD

Como referido anteriormente, o documento desenvolvido segue já o modelo recomendado pela APA. Neste contexto, com as alterações introduzidas nesta última versão, o estudo poderá nesta fase ser aceite. Contudo, impõe-se referir ainda as observações seguintes, apresentadas pelo Serviço responsável da IP e que deverão ser tidas em conta previamente ao início da obra:

- Deverá ser equacionada uma operação de valorização (em operador ou destino autorizado) para os resíduos provenientes da desmatção, cumprindo assim a hierarquia da gestão de resíduos prevista na lei, ou fundamentada a decisão da eliminação;
- Recomenda-se uma melhor fundamentação da não incorporação de 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados, conforme previsto na legislação, visto que se trata de uma Obra Pública, e sujeita a escrutínio por parte de outras entidades;

- Reitera-se que no ponto III-3 – Resíduos de Construção e Demolição (RCD), o texto (alínea a)) e o quadro (alínea b)) devem ser coerentes entre si e com o Mapa de Quantidades. Assim, no que respeita aos solos, o projeto já prevê a reutilização na obra de origem; por outro lado, não se encontra prevista a demolição faseada do pavimento, mas sim a sua remoção, o que implicará a produção de resíduos contendo todos os materiais de que é feito o pavimento (mistura);
- No quadro dos materiais a reutilizar encontra-se ainda em falta a terra vegetal (noutros destinos – n.º 2 do artigo 6.º do DL46/2008 - uma vez que, de acordo com os esclarecimentos prestados, não possui características para ser reutilizada na obra de origem) e os solos provenientes dos trabalhos de drenagem, bem como da abertura de valas para os trabalhos das infraestruturas de telecomunicações e iluminação;
- O cálculo das percentagens neste quadro é feito em relação à totalidade dos materiais que se pretendem incluir na obra (ou, nessa impossibilidade, pelo menos em relação ao tipo de material em causa-solos e rochas-devendo ser clarificado o critério). Assim, quando o destino não é a obra de origem, dificilmente se obtêm dados para realizar o cálculo da percentagem. Desta forma, as percentagens têm de ser corrigidas/retiradas;
- Os solos e rochas deverão ser retirados do quadro 5 (uma vez que já consta do quadro dos materiais a reutilizar);
- Deverá efetuar-se a confirmação das quantidades de misturas de RCD (códigos 17 01 07 e 17 09 04), as quais se afigura estarem subestimadas, face aos valores previstos nas medições, nomeadamente respeitantes às demolições e à remoção do pavimento.



3. CONCLUSÃO

Pelo exposto no ponto anterior, considera-se que o projeto em apreço integra os elementos necessários para a implementação do empreendimento em causa, estando assim em condições de aprovação. Contudo, previamente à execução da obra, deverão ser tidas em conta as considerações apresentadas em relação ao PPGRCD (ponto 2. deste parecer, alínea 2.4).



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

**ANEXO IV****MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS [a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o anúncio datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada

**ANEXO VI****Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.****1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MD)**

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das tarefas, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro.

Caso o concorrente se contrarie na descrição de algum trabalho na Memória Descritiva, a classificação MD=10, independentemente da classificação que obteria pela aplicação do “quadro de avaliação MD”.

Quadro de avaliação MD**1. Conhecimento do local onde se irão desenrolar os trabalhos (Conh)**

Pretende-se que o concorrente demonstre conhecer o local e zona envolvente onde se irão desenrolar os trabalhos. Para tal deverá apresentar fotografias originais, que demonstrem esse conhecimento.

20 ou mais fotografias –	20 pontos
16 a 19 fotografias -	18 pontos
11 a 15 fotografias -	15 pontos
5 a 10 fotografias -	12 pontos
0 a 4 fotografias -	10 pontos

2. Identificação de situações que dificultem a execução da obra (Sit)

Pretende-se que o concorrente identifique situações plausíveis que de facto possam dificultar a execução da obra.

15 ou mais situações -	20 pontos
11 a 14 situações -	18 pontos
8 a 10 situações -	15 pontos
4 a 7 situações -	12 pontos
0 a 3 situações -	10 pontos

3. Identificação de soluções para ultrapassar cada uma das situações mencionadas (Sol)

15 ou mais situações –	20 pontos
11 a 14 situações -	18 pontos
8 a 10 situações -	15 pontos
4 a 7 situações -	12 pontos
0 a 3 situações -	10 pontos

**4. Descrição detalhada de trabalhos previamente especificados para serem avaliados. (Trab 1, Trab2, Trab3, Trab4)**

Sabendo que cada trabalho compreende várias tarefas, pretende-se que os concorrentes detalhem a execução dessas tarefas.

Pormenorização de 10 ou mais tarefas	20 pontos
Pormenorização entre 7 e 9 tarefas	18 pontos
Pormenorização entre 4 e 6 tarefas	15 pontos
Pormenorização entre 2 e 3 tarefas	12 pontos
Pormenorização entre 0 e 1 tarefa	10 pontos

5. Estaleiro

A planificação do estaleiro da obra é fulcral para o bom desenrolar dos trabalhos. Deste modo pretende-se perceber como o concorrente pretende organizar o estaleiro.

5.1.Representação de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg na Planta de Estaleiro. (Req).

Identificação de 10 ou mais equipamentos	20 pontos
Identificação de 7 a 9 equipamentos	18 pontos
Identificação de 4 a 6 equipamentos	15 pontos
Identificação de 2 a 3 equipamentos	12 pontos
Identificação de 0 ou 1 equipamentos	10 pontos

5.2.Justificação da necessidade de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg previstos na Planta de Estaleiro. (Jeq)

Justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Justificação de 0% a 10% -	10 pontos

5.3.Representação dos espaços para atividades específicas na Planta de Estaleiro (Resp)

Identificação de 10 ou mais espaços	20 pontos
Identificação de 7 a 9 espaços	18 pontos
Identificação de 4 a 6 espaços	15 pontos
Identificação de 2 a 3 espaços	12 pontos
Identificação de 0 ou 1 espaços	10 pontos

5.4.Justificação da necessidade de todos os espaços para atividades específicas previstos na Planta de Estaleiro (Jesp)

Justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Justificação de 0% a 10% -	10 pontos

Os trabalhos a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são:



As tarefas a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são:

Trab1: Execução de muro de suporte em alvenaria de pedra;

Trab2: Pavimentação da faixa de rodagem;

Trab3: Pavimentação de passeios em blocos de betão;

Trab4: Rede de drenagem de águas pluviais

$MD = 0,10 \times \text{Conh} + 0,10 \times \text{Sit} + 0,10 \times \text{Sol} + 0,10 \times \text{Req} + 0,15 \times \text{Jeq} + 0,10 \times \text{Resp} + 0,15 \times \text{Jesp} + 0,20 \times (\text{Trab1} + \text{Trab2} + \text{Trab3} + \text{Trab4}) / 4$

Nota1 = MD

2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o início da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

Quadro de referência SA

Conteúdo	Nota (SA)
As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.	20 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	18 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das	15 pontos



atividades ou interligação das atividades.	
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	12 pontos
O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	10 pontos

Caso o “Diagrama do faseamento da obra” seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obterá no Quadro de referência SA.

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á crítica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

$AC = N^{\circ}$ de atividades críticas não sumárias / N° total das atividades apresentadas não sumárias;

Quadro de referência CC

Conteúdo	Nota (CC)
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC \leq 0,2$	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,3$ e $AC \leq 0,4$	15 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,4$, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas.	12 pontos
Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico	10 pontos



mal elaborado

2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano. Os meios humanos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PMPT

Consteúdo	Nota (PMPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos



Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PMPT.

2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano. Os equipamentos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PEPT

Conteúdo	Nota (PEPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previsto no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos



Caso o Pano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PEPT.

2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

$$PPT = (NPar. / N_{máx}) \times 10 + 10$$

- **NPar** - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- **N_{máx}** - Parâmetro Máximo

$$Nota2 = 0,30 \times SA \times PEN1 + 0,30 \times CC + 0,15 \times PMPT \times PEN1 + 0,15 \times PEPT \times PEN1 + 0,10 \times PPT$$

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

2.6. Penalizações

Embora neste momento ainda não seja possível definir com exatidão a data do início da empreitada, e de modo a uniformizar os Planos de Trabalhos das várias propostas, os concorrentes deverão considerar a Consignação no dia 10/2/2021, pelo que a data do início dos trabalhos deverá ser a de 11/2/2021, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, ou não apresente a coluna das folgas, ou a data para início dos trabalhos seja diferente de 11/2/2021, ou o período de execução dos trabalhos, previsto do Plano de Trabalhos, seja diferente do inscrito pelo concorrente no Anexo IV ao presente Programa de Procedimento, o valor da PEN1=0,5; caso contrário PEN1=1

Caso “Nota2” seja inferior a 10, pela aplicação de PEN1, então Nota2 = 10.

**3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,**

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar os trabalhos a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Tarefa a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respetivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

Quadro Parâmetros

Nº Parâmetro	Tarefa a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1	Pavimentação	altura da camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa			0,20m	
Pa2	Pavimentação da faixa de rodagem	espessura da base em mistura betuminosa			0,09m	
Pa3	Pavimentação da faixa de rodagem	espessura da camada de desgaste em betuminoso			0,05m	
Pa4	Pavimentação da ciclovia	espessura da camada de desgaste em betuminoso			0,06m	
Pa5	Muro de suporte	altura da sapata			0,50m	

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

Parâmetro Pa1			
Tolerâncias	>0,02m	<=0,02m e >0,01m	<=0,01m
Classificação a atribuir	10	15	20



para Pa1			
----------	--	--	--

Parâmetro Pa2			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,001m	<=0,001m
Classificação a atribuir para Pa2	10	15	20

Parâmetro Pa3			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,001m	<=0,001m
Classificação a atribuir para Pa3	10	15	20

Parâmetro Pa4			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,001m	<=0,001m
Classificação a atribuir para Pa4	10	15	20

Parâmetro Pa5			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa5	10	15	20

O preenchimento do “Quadro Parâmetros”, com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} \times 0,2 + \text{Pa2} \times 0,2 + \text{Pa3} \times 0,2 + \text{Pa4} \times 0,2 + \text{Pa5} \times 0,2$$

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 – Política definida pela gestão de topo para a presente empreitada:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da	0,4



Cláusula	
saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.	valores
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.	0,4 valores
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a empreitada.	0,5 valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 – Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	0,5 valores
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.	0,5 valores



Cláusula	
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	0,5 valores
4 – Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 – Controlo Operacional	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.	0,5 valores
6 – Preparação e resposta a emergência	
6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 – Monitorização e medição do desempenho	
7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores
8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria continua do sistema para a empreitada	0,5 valores
9 – Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 – Auditorias ao sistema	
10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL



A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 - Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacte significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.	2
2 – Implementação e Operação	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	2
3 – Controlo Operacional	
3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacte ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações.	2

Nota5=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

**ANEXO VII****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 57.

**ANEXO VIII****Modelo de garantia bancária/seguro-caução**

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a [até 5%] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO IX

Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai com escritório em, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para “.....”.

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (....), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

Assinaturas